



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Arroio Grande



PROJETO DE LEI MUNICIPAL 52 /2023.

“Altera redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.032, de 28 de novembro de 2018”.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.032, de 28 de novembro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar administrativamente 01(um) agente administrativo auxiliar, pelo período de até 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, previsto no §1º, conforme quadro abaixo:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS	LOTAÇÃO
01	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	36 horas	R\$1.752,31	Bacharel em Direito ou Ensino Superior Incompleto – área direito – a partir do 9º semestre e cursando.	Foro da Comarca de Arroio Grande

§1º. A contratação temporária prevista no caput servirá exclusivamente para o atendimento do Termo de Cooperação nº 223/2022-DEC, firmado com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, cujo objeto é a qualificação e instrumentalização da Vara Judicial do Foro da Comarca de Arroio Grande.

§2º. Independentemente de nova autorização legislativa, o contrato administrativo previsto no caput poderá ser prorrogado até o prazo final de vigência previsto no item 5.1 do Termo de Cooperação nº 223/2022-DEC.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 3.032/2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em de de 2023.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal –

Registre-se e Publique-se,

Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO




JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, submetemos à elevada consideração dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, o qual busca alterar a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.032, de 28 de novembro de 2018, tendo em vista que o convênio ali mencionado (127/2017-DEC), não está mais vigente.

Sendo assim, objetiva-se com esta propositura tão somente alterar e corrigir este artigo, fazendo constar que a contratação temporária prevista servirá exclusivamente para o atendimento do Termo de Cooperação nº 223/2022-DEC, que tem como objeto a parceria entre o Município de Arroio Grande e o Poder Judiciário, conforme §1º do art. 1º.

Em conclusão, almeja-se que o presente Projeto de Lei seja discutido, votado e, espera-se, ao fim, que reste aprovado por esta Egrégia Câmara de Vereadores.


IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal -